

Lei Municipal n.º 495 de 06 de agosto de 1971

A Câmara Municipal de São Oliveira,
aprova e o José Coutinho Pereira, Prefeito Mu-
nicipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo auto-
rizado a executar a reprogramação do Orçamento-
Municipal do presente exercício, procedendo às seguin-
tes anulações de verbas:-

VERBAS ANULADAS

14/3.1.1.0.-05	Desseal	
	Desseal Civil	
	01.000- I- Vencimentos, quinquênios do	
	Secretário	CRF- 3.500,00
18/4.1.4.0.-16	Material Permanente	
	Aquisição de Móveis, Utensílios,	
	livros, etc.	" 1.900,00
28/4.1.4.0.-61	Material Permanente	
	Aquisição de Móveis, Utensílios,	
	livros, etc.	" 2.500,00
37/3.1.4.0.-61	Encargos Diversos.	
	Viagens do Supervisor, assinatura	
	de convênios, outras despesas	
	com a C.N.A.E.	" 1.500,00
54/4.1.2.0.-71	Equipamentos e Instalações	
	Equipamentos de Veículos e Ins- talações	" 5.800,00
		=====

TOTAL DAS ANULAÇÕES 15.000,00

Art. 2º. Na reprogramação do Orçamento
Municipal, ficam suplementadas nas importâncias fi-
xadas abaixo, as seguintes verbas orçamentárias:-

VERBAS SUPLEMENTADAS

02/3.1.2.0.-00	Material de Consumo.	
	Aquisição de Material de	
	limpeza, expediente e outros	200,00
07/3.1.2.0.02-	- Material de consumo	
	I- Material de Expediente	100,00
10/4.1.4.0.-02-	Material Permanente	
	Móveis e Utensílios	500,00
12/3.1.2.0.-05-	Material de Consumo	
	Material de Expediente	100,00
15/3.1.2.0.-05-	Material de Consumo	
	Material de Expediente	200,00
16/3.1.3.0.-05-	Serviços de Terceiros	
	III- Fretes e Encargos	2.000,00
20/3.1.2.0.-11-	Material de Consumo	
	Material de Expediente	200,00
23/4.3.1.2.-13-	Amortização de Empréstimos	
	Amortização de Empréstimos junto a CEESP.	3.403,75

24/3.1.1.0-16-	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	II- Vencimentos do Auxiliar do Contador	2100,00
25/3.1.2.0-16-	Material de Consumo	
	Material de Expediente	200,00
29/3.1.1.0-42	Pessoal	
29/3.1.1.0-42	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	III- Venc. e quinquênios	
	Essa. Serv. Est. Rodoviário	760,00
30/3.1.2.0-42-	Material de Consumo	
	Aquisição de combustíveis, Lubrific. e outros materiais p/ veículos rodv.	4.000,00
31/3.1.3.0-42-	Serviços de Terceiros	
	Conservação e reparos e veículos diversos	4.000,00
32/3.2.0.0-42-	Transferências Correntes	
3.2.5.0-42-	Salário Família	
3.2.5.1-42-	Pessoal Civil	
	Diagto. Salário-Família a servidores	1.000,00
39/4.1.1.0-61-	Obras Públicas	
	01- Construção de prédios Escolares	800,00
	02- Reparação ou reforma de Prédios Escolares	200,00
44/3.1.1.0-63-	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Gratificação à Professoria Cate. e Pastora	700,00
46/4.1.1.0-63-	Material Permanente	
	Aquisição de Móveis, Máquinas e Utensílios	500,00
63/3.2.1.0-63-	Outras Instituições	
	02- Fornecimento de passos e alimentos a indigentes	600,00
72/3.1.2.0-92-	Material de Consumo	
	Aquisição de Materiais diversos de Consumo	1.000,00
90/3.1.1.0-95-	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	II- Venc. Quinquêno Guarda Noturno do Jardim	950,00
96/3.1.1.0-97-	Pessoal	
	Pessoal Civil	
	Venc. quinquênios de Servidor (Zelador)	1.435,00

Cont...

87/3.1.2.0-97. Material Consumo
Aquisições de Materiais diversos
de Consumo

800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES \$ 25.448,75

Art. 3º: As despesas decorrentes das Suplemen-
tações fixadas pelo artigo 2º desta Lei correrão por conta
dos recursos financeiros abaixo relacionados, a saber:

a) Anulações previstas no artigo 1º desta

Lei

15.000,00

b) Auxílios concedidos pelo Conselho Intermunicipal de
Promoção Social da Alta Mogiana, a saber:

1) - Contabilizado em 01/04/71 - 1528,40

2) - Contabilizado em 22/06/71 - 600,00

3) - Contabilizado em 05/07/71 - 1234,50 - 3.362,90

c) Saldo financeiro transferido do exercício de 1970
(parcial)

1.085,85

CR\$ 25.448,75

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Oliveira, 06 de
agosto de 1971.

JOSE MARIO DE ANDRADE
ESC. PREFEITURA MUNICIPAL.

JOSE COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oli-
veira, 06 de agosto de 1971.